



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Lei nº 209/92.

De: 04 de março de 1.992.

Disciplina e contratação de pessoal por tempo determinado na Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Sebastião Rodrigues de Bonfim, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e promulgo o seguinte:

Artigo 1º - A contratação de pessoal prestadores de serviços, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, precedida da autorização do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - fica autorizada a contratação de 03 (três) servidores, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por uma vez, para prestarem serviços no Juizado Especial de Pequenas Causas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 04 de março de 1.992.

S  
A  
N  
C  
I  
O  
N  
O  
:

Sebastião Rodrigues de Bonfim  
Prefeito Municipal